

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 21/0009-PG

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em atendimento ao público em eventos culturais e em prestação de serviços de produção técnica e cultural em artes cênicas no Teatro Sesc Napoleão Ewerton por um período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme consta na ata da sessão realizada às **nove** horas do dia **24 de setembro** de dois mil e vinte e um, a Comissão declarou a empresa **M B DE OLIVEIRA** HABILITADA no certame; declarou a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** INABILITADA no certame por não ter apresentado a Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao CREA, conforme determina o subitem **6.3.4.1** (*Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos*) do edital, e não ter apresentado o documento solicitado no subitem **6.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital, e considerando que a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** foi a única a cotar os itens **01, 02 e 03**, foi concedido à licitante o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que fosse apresentada as documentações que deram causa à Inabilitação da licitante, tendo a empresa até às 17h do dia 01 de outubro de 2021 para apresentação das documentações na sala da CPL, podendo ainda encaminhar os documentos por e-mail, respeitando a data e horário limite para o envio; sendo que a empresa encaminhou e-mail à Comissão solicitando postergação do prazo para entrega dos documentos pendentes, e diante da solicitação a Comissão com objetivo de evitar o cancelamento dos itens **01, 02 e 03**, concedeu a referida empresa mais 03 (três dias) úteis para entrega dos documentos, sendo que a empresa não cumpriu com o solicitado, pois encaminhou via e-mail e **FORA DO PRAZO** apenas a certidão solicitada no subitem **6.4.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*) do edital. Assim, considerando que a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** não sanou o vício que deu causa a INABILITAÇÃO, pois **não apresentou** o documento solicitado no subitem **6.3.4.1** (*Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos*) do edital, e apresentou **fora do prazo** o documento solicitado no subitem **6.4.1** do edital, a Comissão mantém a decisão de declarar a empresa **DENISE CERVEIRA TAVARES 00034880399** INABILITADA no certame.

2 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seu respectivo valor:

EMPRESA: M B DE OLIVEIRA	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	558,00

2.1 Foram cancelados os itens **01, 02 e 03**, pois a única empresa que cotou os itens foi inabilitada no certame.

3 Diante do resultado, a Comissão de Licitação informa que com base no subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data que declarou o licitante vencedor*) do edital, a empresa vencedora possui o prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação deste para apresentação da proposta de preço adequada ao lance ofertado, sob pena de estar sujeita às penalidades estipuladas no subitem **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **SUBITEM 8.1.6.**, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante.*) do edital, caso não atenda ao requisitado.

3.1 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dirigido ao (à) Diretor (a) Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 13 de outubro de 2021.

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL